



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO - SJMA-3ª VARA

CERTIFICA, para os devidos fins e a requerimento verbal da parte interessada, que tramita neste Juízo, AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, autuada em 15 de maio de 2017, sob o n. **1000739-50.2017.4.01.3700**, promovida pelo **MUNICÍPIO DE SANTA RITA** em face d e **HILTON GONCALO DE SOUSA**, objetivando, entre outros, a aplicação das sanções previstas na Lei 8429/92, em especial aquelas de seu artigo 12. **CERTIFICA**, ainda, que após a fase preliminar, foi proferida Sentença, em 29/05/2017, **julgando extinto o processo sem resolução do mérito** (art. 485, VI, do CPC).. **CERTIFICA**, por fim, que após os prazos recursais, o processo foi arquivado, em 16/08/2017. Nada além a certificar.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Mendes de Sousa**, **Supervisor(a) de Seção em exercício**, em 03/08/2026, às 10:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25629939** e o código CRC **52CE3C16**.